

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 73

(Autorisa o Poder Executivo a fazer doação de terreno ao Governo do Estado do Paraná.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado do Paraná, o lote de terreno no qual está sendo construído o Edifício do Ginásio Estadual, com a área de 10.000m², (Dez mil metros quadrados), adquirido do Senhor Pedro de Paula Teixeira, pela importância de Cr\$50.000,00 (Cincoenta mil cruzeiros) e situado com frente para a Praça Manoel Ribas, lados entre as ruas 15 de Novembro e Coronel Vida e fundos com o terreno do Senhor Pedro de Paula Teixeira.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 4 de Dezembro de 1.949.

Concordo.

Ulysses Bortolotto
Jacob Stadler

Fernando Pratta

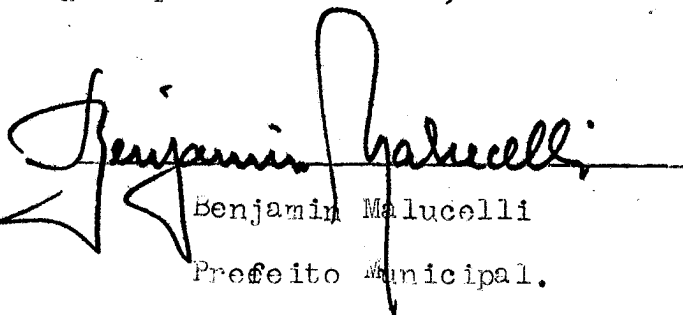
Silvio Obus

João de Deus

João de Deus

Ricardo Borges Pinheiro

Arthur Barão


Benjamin Malucelli
Prefeito Municipal.

Sanionada as fls 156
sob n.º 70